LEI Nº 523, de 18/11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
Em 13 / 11 / 2013
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº12/2014

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tocantins para o exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Tocantins estima a receita e fixa a despesa em R$ 29.042.965,00 (vinte e nove milhões e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais), para o exercício financeiro de 2015; sendo R$ 19.371.841,89 (dezenove milhões trezentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), do Orçamento Fiscal e R$ 9.671.123,11 (nove milhões seiscentos e setenta e um mil cento e vinte e três reais e onze centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Tocantins é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	1.553.785,00
1.2. Receita de Contribuições	1.073.435,00
1.3. Receita Patrimonial	784.334,00
1.6. Receita de Serviços	816.497,00
1.7. Transferências Correntes	24.522.173,00
1.9. Outras Receitas Correntes	631.274,11
Soma	**29.381.498,11**
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2. Receitas de Contribuições	967.288,89
Soma	**967.288,89**
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	216.174,00
2.4. Transferências de Capital	2.177.196,00
Soma	**2.393.370,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	**(3.699.192,00)**
Total da Receita Estimada	**29.042.965,00**

Art. 3º A Despesa do Município de Tocantins é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Tocantins	
01.01. Câmara Municipal	**1.131.000,00**
Soma	**1.131.000,00**
2. Prefeitura Municipal de Tocantins	
02.01. Assessoria de Governo	**695.059,00**

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	15.015.174,35
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	17.820,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	9.920.639,13
3.3. Outras Despesas Correntes	**24.953.633,48**
Soma	
4. Despesas de Capital	3.773.643,52
4.4. Investimentos	240.726,00
4.6. Amortização da Dívida	**4.014.369,52**
Soma	**74.962,00**
9. Reserva de Contingência	**29.042.965,00**
Total da Despesa Fixada	

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2015.

Tocantins, 8 de outubro de 2014.

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins

02.02. Secretaria de Planejamento Governamental	**580.847,00**
02.03. Secretaria de Administração	**1.554.926,00**
02.04. Secretaria de Fazenda	**1.478.190,11**
02.05. Secretaria de Obras e Serv. Públicos	**7.592.255,89**
02.06. Secretaria de Educação e Cultura	**6.595.626,00**
02.06.00 Secretaria de Educação e Cultura	254.500,00
02.06.01 Fundo Municipal da Educação	5.555.422,00
02.06.02 Fundo Municipal de Cultura	608.564,00
02.06.03 Fundo Municipal do Desporto	83.508,00
02.06.04 Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural	93.632,00
02.07. Secretaria de Assistência Social	**451.379,00**
02.08. Fundo Municipal de Assistência Social	**619.252,00**
02.08.01 Fundo Municipal de Assistência Social	509.492,00
02.08.02 Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	109.760,00
02.09. Secretaria de Saúde	**38.616,00**
02.10. Fundo Municipal de Saúde	**6.093.732,00**
02.10.01 Atenção Básica	4.985.937,00
02.10.02 Média e Alta Complexidade	224.690,00
02.10.03 Vigilância em Saúde	276.009,00
02.10.04 Assistência Farmacêutica	352.096,00
02.10.05 Investimentos	255.000,00
Soma	**25.699.883,00**
4. Fundo de Previdência Fapsem	
04.01. F.a.p.s.e.m.	**2.137.120,00**
Soma	
99. Reserva de Contingência	**74.962,00**
Total da Despesa Fixada	**29.042.965,00**

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	996.000,00
04 Administração	3.313.467,00
08 Assistência Social	1.070.631,00
09 Previdência Social	2.468.144,11
10 Saúde	6.132.348,00
12 Educação	5.809.922,00
13 Cultura	655.396,00
15 Urbanismo	3.745.808,00
16 Habitação	80.000,00
17 Saneamento	2.496.259,37
20 Agricultura	396.859,00
22 Indústria	87.747,52
24 Comunicações	46.800,00
26 Transporte	1.147.913,00
27 Desporto e Lazer	118.036,00
28 Encargos Especiais	402.672,00
99 Reserva de Contingência	74.962,00
Total da Despesa Fixada	**29.042.965,00**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº012/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Submeto a elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tocantins para o exercício financeiro de 2015", em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Em termos conceituais destacamos:

"Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;
II - as diretrizes orçamentárias;
III - os orçamentos anuais."
(art. 165 da Constituição Federal).

"A Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade."
(art. 2º, Lei nº 4.320/1964).

Nesse compasso, a proposta orçamentária do Município foi elaborada de acordo com as regras constitucionais e legais, em perfeito seguimento ao planejamento contido no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, traduzindo-se na realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas: social, saúde e educação.

O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015 contém:

- Previsão da receita e fixação da despesa.
- Fontes da receita pública.
- Destinações dos recursos orçamentários aos órgãos de Governo Municipal.
- Autorização para abertura de créditos suplementares, bem como para contratação de operações de crédito, inclusive operações de crédito por antecipação de receita -ARO..

A receita foi estimada e a despesa fixada em R$ 29.042.965,00 (vinte e nove milhões e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais) sendo R$ 19.371.841,89 (dezenove milhões trezentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 9.671.123,11 (nove

milhões seiscentos e setenta e um mil cento e vinte e três reais e onze centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contendo: Mensagem de Encaminhamento, Projeto de Lei e Anexos, representa uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar com a manutenção de sua estrutura administrativa, com os serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde, assistência social e com demais investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R$24.953.633,48 (vinte e quatro milhões novecentos e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), sendo R$ 15.015.174,35 (quinze milhões e quinze mil cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) de Pessoal e Encargos, R$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais) de Juros e Encargos da Dívida e R$ 9.920.639,13 (nove milhões novecentos e vinte mil seiscentos e trinta e nove reais e treze centavos) de Outras Despesas Correntes. As Despesas de Capital somam R$4.014.369,52 (quatro milhões e quatorze mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo R$ 3.773.643,52 (três milhões setecentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) de Investimentos e R$ 240.726,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e vinte e seis reais) de Amortização da Dívida. Consta ainda, Reserva de Contingência no valor de R$74.962,00 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais).

Diante da relevância da matéria em questão para o planejamento municipal, rogamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015.

Tocantins, 8 de outubro de 2014.

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins